

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

## PROCESSO SELETIVO DO SISU / 2° SEM. /2016

## EDITAL Nº 23 de 30 de maio de 2016

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO - IF SERTÃO-PE, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos IF Sertão - PE, para ingresso no 2º semestre de 2016, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

- 1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2015.
- 2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo **IF Sertão - PE** deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao Sisu.
- 3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:
  - I os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
  - II o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
  - III o número de vagas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
  - IV os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e
  - V os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

- a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;
- b) pelos atos internos das instituições que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza adotada pela instituição.
- 4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <a href="http://sisu.mec.gov.br/">http://sisu.mec.gov.br/</a>.
- 5. As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada do processo seletivo do Sisu, referente à segunda edição de 2016, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
- 6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.
- 7. A Lista de Espera de que trata o item 5 observará apenas a nota do candidato obtida no Enem 2015, não levando em considerações modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus ou política de ação afirmativa adotada pela instituição, em consoante o disposto no art. 32 da Seção IV da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.
- 8. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 9. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 10. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <a href="http://sisu.mec.gov.br">http://sisu.mec.gov.br</a>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores</a>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2016.
- 11. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2016 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das

informações prestadas no Enem 2015, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no Sisu.

12. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2016 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

# 13. DAS VAGAS

13.1 Campus: Petrolina

Endereço: BR 407, Km 08, s/n°

Bairro: Jardim São Paulo

Município: Petrolina, PE - CEP: 56.314-520

Telefone: (87) 2101-4300

72531 - ALIMENTOS (Matutino) 2 <sup>a</sup> entrada							
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total	
15	3	5	3	5	1	32	
1125917 - COMPUTAÇÃO (Matutino) 2ª entrada							
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total	
14	3	5	2	5	1	30	
101996 - QUÍMICA (Vespertino) 2ª entrada							
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total	
14	3	5	2	5	1	30	

13.2 Campus: Petrolina Zona Rural Endereço: Rodovia BR 235, Km 22

Bairro: Projeto Senador Nilo Coelho - N4

Município: Petrolina, PE Telefone: (87) 2101- 8050

101010HC: (01) 2101 0000							
1205199 - AGRONOMIA (Vespertino) 2ª entrada							
Ampla concorrênciaL1L2L3L4A1Total							
14	3	5	2	5	1	30	
94189 - VITICULTURA E ENOLOGIA (Vespertino) 2ª entrada							
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total	
16	3	6	3	6	1	35	

13.3 Campus: Floresta

Endereço: Rua Projetada, S/N

Bairro: Caetano II

Município: Floresta, PE, CEP: 56.400-000

Telefone: (87) 3877-2797

1103821 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Noturno) 2ª entrada							
Ampla concorrência L1 L2 L3 L4 A1 Total							
11	2	5	2	4	1	25	
1104480 - QUÍMICA (Noturno) 2ª entrada							
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total	
16	3	6	3	6	1	35	

13.4 Campus: Salgueiro

Endereço: BR 232, KM 508 (Sentido Recife), S/N

Bairro: Zona Rural

Município: Salgueiro, PE, CEP: 56.000-000

1126913 - ALIMENTOS (Vespertino) 2ª entrada							
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total	
14	3	5	2	5	1	30	

13.5 Campus: Ouricuri

Endereço: Estrada do Tamboril, S/N

Bairro: Centro

Município: Ouricuri, PE,

CEP: 56.200-000

Telefones: (87) 8125-2473 / 8125-2489

1126912 - QUÍMICA (Vespertino) 2ª entrada							
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total	
16	3	6	3	6	1	35	

# Legenda:

- L1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- **L2** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- L3 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- **L4** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- A1 Candidatos portadores de deficiência.

# 14. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA

# 14.1 Ampla concorrência:

- Fotocópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19) ou equivalente;
- Fotocópia e original de documento de identificação oficial com foto;
- Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia e original do CPF;
- Fotocópia e original do Título de Eleitor com o Comprovante de Quitação Eleitoral ou Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, se for maior de 18 anos;
- Fotocópia e original do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, se for maior de 18 anos (para sexo masculino);
- Fotocópia do comprovante de residência atual;
- 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros).

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

É proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de aluno, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, conforme legislação em vigor.

O aluno deverá preencher, no ato da matrícula, declaração de que não possui vínculo em Instituição Pública de Ensino Superior.

É facultado ao aluno cursar simultaneamente um curso Técnico de Nível Médio e um curso de nível Superior desde que já possua o Ensino Médio ou Equivalente.

Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.

# DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VAGAS RESERVADAS – LEI Nº 12.711/2012.

Além da documentação exigida para matrícula na **ampla concorrência**, os candidatos as vagas reservadas a Lei nº 12.711/2012, ainda deverão trazer os documentos exigidos conforme os itens que se enquadrarem abaixo:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012), deverão:

Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

#### 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:

1.1 Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

#### 2. ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF(original e cópia) e/ou ITR (Imposto Territorial Rural) e/ou Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

# 3. APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU BENEFICIÁRIOS COM PROGRAMAS DE BOLSAS DO GOVERNO

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de beneficio (original e cópia);
- 3.2 Documento comprobatório do benefício.

# 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- 4.1 Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
- L2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012), deverão:

Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

## 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:

1.1 Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

#### 2. ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

# 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);

# 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012), deverão:

Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

#### A1 - Candidatos portadores com deficiência:

As vagas desta ação afirmativa destinam-se as pessoas com necessidades especiais, que se enquadrar nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto No 3.298/99. No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID.

# 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os candidatos deverão estar atentos à publicação do cronograma de inscrição, seleção e matrícula que será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior, a ser publicado no Diário Oficial da União, e amplamente divulgado pelo IF Sertão - PE através do endereço eletrônico <u>www.ifsertao-pe.edu.br</u>.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço http://Sisu.mec.gov.br, e da página eletrônica da instituição, no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2016.2

MARIA MARLI MELO NETO **Pró-Reitora de Ensino**